



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - PORTUGUÊS E ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
1^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
35	6689353052	MARIA MANUELA DOS SANTOS OLIVEIRA	171074 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ODIVELAS Nº 1, ODIVELAS	C	ANUAL	
80	3183932814	MARIA DA GRAÇA ROSADO TRIGUEIROS DE ARAGÃO	171281 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA, SEIXAL	C	ANUAL	
88	1457255774	BRUNO MANUEL TEIXEIRA FERNANDES	171920 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS	C	ANUAL	
109	4053836018	LÍDIA MARIA SOARES MOUGA	170185 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. JOÃO II, SINTRA	18	ANUAL	
141	8229425469	PAULA ALEXANDRA FIGUEIREDO CASTANHO	171141 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTELA E MOSCAVIDE, LOURES	15	ANUAL	
185	8091132387	MARIA TERESA MARINHO MARTINS BORGES	130308 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GRÂNDOLA	19	ANUAL	
205	1752299469	ISABEL MARIA MENDES NÚNCIO DOS SANTOS	170744 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA, AMADORA	10	ANUAL	
245	6780276669	FERNANDO MANUEL LOPES ESTEVENS	135010 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS	14	ANUAL	
276	7275289008	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA COSTA	145099 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE DEUS, FARO	16	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).